

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2017 e 2016**

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2017.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

I - BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$ mil

ATIVO	Exercício 2017	Exercício 2016	PASSIVO	Exercício 2017	Exercício 2016
<u>DISPONÍVEL</u>	-	1	<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>	8.298	9.618
			Gestão Administrativa Nota 7	8.298	9.618
<u>REALIZÁVEL</u>	10.502	9.656	<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	2.335	39
Investimentos Nota 5	10.502	9.656	Patrimônio de Cobertura do Plano	2.193	39
Fundos de Investimentos	10.502	9.656	Provisões Matemáticas Nota 8	2.193	39
			Benefícios a Conceder	2.193	39
<u>PERMANENTE</u> Nota 6	131	-			
Imobilizado	95	-	Fundos	142	-
Intangível	36	-	Fundo Administrativo Nota 10	142	-
TOTAL DO ATIVO	10.633	9.657	TOTAL DO PASSIVO	10.633	9.657

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.


IVAN JORGE BECHARA FILHO
 Diretor-Presidente
 CPF: 196.303.038-92


DANIELLE CRISTINE DA SILVA
 Diretora de Investimentos
 CPF: 925.872.830-00


JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
 Contador-CRO/RS nº 047048/O-0
 CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

**II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS
(Consolidado)**

Valores em R\$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício 2017	Exercício 2016	Variação %
	A) Patrimônio Social - início do exercício	39	-	-
	1. Adições	4.915	1.069	360%
(+)	Contribuições Previdenciais	2.105	38	5439%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	60	1	5900%
(+)	Receitas Administrativas	1.894	635	198%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	856	395	117%
	2. Destinações	(2.619)	(1.030)	154%
(-)	Benefícios	(10)	-	0%
(-)	Despesas Administrativas	(2.609)	(1.030)	153%
	3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	2.296	39	5787%
(+/-)	Provisões Matemáticas	2.154	39	5423%
(+/-)	Fundos Administrativos	142	-	0%
	B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	2.335	39	5887%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.


IVAN JORGE BECHARA FILHO
Diretor-Presidente
CPF: 196.303.038-92


DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00


JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

**III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE
BENEFÍCIOS - DMAL**

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R\$ mil				
DESCRIÇÃO		Exercício 2017	Exercício 2016	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício		39	-	-
(+) (+)	1. Adições	2.309	42	5398%
	Contribuições	2.249	41	5385%
	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	60	1	5900%
2. Destinações		(155)	(3)	5067%
(-) (-)	Custeio Administrativo	(144)	(3)	4700%
	Benefícios	(11)	-	0%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)		2.154	39	5423%
(+) (-)	Provisões Matemáticas	2.154	39	5423%
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	2.193	39	5523%
C) Fundos não Previdenciais		142	-	-
(+) (-)	Fundo Administrativo	142	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.


IVAN JORGE BECHARA FILHO
Diretor-Presidente
CPF: 196.303.038-92


DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00


JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

**IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS -
DAL**

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R\$ mil			
Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016	Variação (%)
1. Ativos	2.335	39	5887%
Recebível	142	-	0%
Investimento	2.193	39	5523%
Fundos de Investimento	2.193	39	5523%
3. Fundos Não Previdenciais	142	-	0%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	2.193	39	5523%
Provisões Matemáticas	2.193	39	5523%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.


IVAN JORGE BECHARA FILHO

Diretor-Presidente
CPF: 196.303.038-92


DANIELLE CRISTINE DA SILVA

Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00


JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 1484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

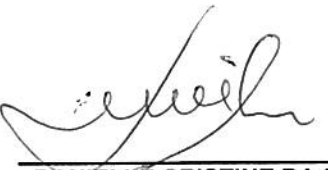
**V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
(CONSOLIDADA) - DPGA**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2017	Exercício 2016	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	-	-	-
1. Custeio da Gestão Administrativa	2.750	1.030	167%
1.1. Receitas	2.750	1.030	167%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	144	3	4700%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	856	395	117%
Outras receitas	1.750	632	177%
2. Despesas Administrativas	2.608	1.030	153%
2.1. Administração Previdencial	1.999	785	155%
Pessoal e encargos	1.098	578	90%
Treinamentos/Congressos e Seminários	30	11	173%
Viagens e estadias	24	12	100%
Serviços de terceiros	401	61	557%
Despesas gerais	312	75	316%
Depreciações	6	-	-
Tributos	128	48	167%
2.2. Administração dos Investimentos	609	245	149%
Pessoal e encargos	366	192	91%
Treinamento/congressos e seminários	10	4	150%
Viagens e estadias	8	4	100%
Serviços de terceiros	119	20	495%
Despesas gerais	104	25	316%
Depreciações	2	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)	142	-	-
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	142	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	142	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.


IVAN JORGE BECHARA FILHO
Diretor-Presidente
CPF: 196.303.038-92


DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00


JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

**VII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE
BENEFÍCIOS - DPT**

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2017	Exercício 2016	Variação (%)
Provisões Técnicas	2.193	39	5523%
1. Provisões Matemáticas	2.193	39	5523%
1.2. Benefício a Conceder	2.193	39	5523%
Contribuição Definida	2.193	39	5523%
Saldo de Contas - parcelas patrocinadores	1.074	19	5553%
Saldo de Contas - parcelas participantes	1.119	20	5495%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.


IVAN JORGE BECHÁRA FILHO
Diretor-Presidente
CPF: 196.303.038-92


DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00


JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016**
(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, instituída pela Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015 (publicada no DOE nº 198, de 16 de outubro de 2015), e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016 (publicado no DOE nº 005, de 8 de janeiro de 2016), aprovada pela Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica - PREVIC/DITEC (publicada no Diário Oficial da União nº 55, 22 de março de 2016), é uma entidade fechada de previdência complementar - EFPC, sem fins lucrativos, que obedece às normas expedidas pelo Ministério da Fazenda – MF, através do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como às resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional.

A RS-Prev é uma fundação de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, instituída com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos das Leis Complementares Federais nos. 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

A Fundação possui estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva e está incumbida de observar os princípios norteadores da administração pública, notadamente o da eficiência e o da economicidade, devendo adotar mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos e a diminuir as despesas administrativas.

A RS-Prev administra um único plano previdenciário, denominado Plano RS-Futuro, o qual foi aprovado pela Portaria nº 382, de 18 de agosto de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica - PREVIC/DITEC (publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 19 de agosto de 2016), inscrito sob o nº 2016.0012-83 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, tendo seu primeiro aporte de contribuições realizado em 8 de novembro de 2016.

Os recursos de que a Fundação dispõe para o cumprimento de seus objetivos são constituídos por contribuições de seu patrocinador (o Estado do Rio Grande do Sul)



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

e de seus participantes, bem como de rendimentos resultantes das aplicações dessas contribuições. As aplicações financeiras obedecem às regras fixadas pela Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, e suas alterações.

O aporte inicial dos recursos do patrocinador foi efetuado a título de adiantamento de contribuições, com o objetivo de assegurar os gastos administrativos necessários ao regular funcionamento inicial da entidade.

A escrituração contábil é centralizada em sua sede, com apoio de empresa contábil contratada, e está registrada em livros obrigatórios, revestida das formalidades legais, capazes de assegurar sua exatidão.

Em 31 de dezembro de 2017, a entidade possuía 219 participantes inscritos no Plano de Benefícios RS-Futuro (41 participantes em 2016), podendo este número sofrer alteração caso a RS-Prev, após o fechamento anual, ainda venha a receber inscrições feitas, por intermédio do patrocinador, antes do encerramento do exercício.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pronunciamentos contábeis.

São observadas as seguintes normas:

Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, alterada pelas Resoluções CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013, e nº 20, de 18 de junho de 2015; Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pelas Instruções MPS/Previc nº 5, de 08 de setembro de 2011, nº 6, de 13 de novembro de 2013, nº 15, de 12 de novembro de 2014, nº 21, de 23 de março de 2015, nº 25, de 17 de dezembro de 2015, e Instrução Previc/DC nº 10, de 27 de setembro de 2017; Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 26 referente a apresentação das Demonstrações Contábeis.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da entidade, conforme segue:

I - Gestão Previdencial: registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de Portabilidade, Resgate, Benefício Proporcional Diferido e Autopatrocínio.

II - Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios.

III - Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativo - PGA.

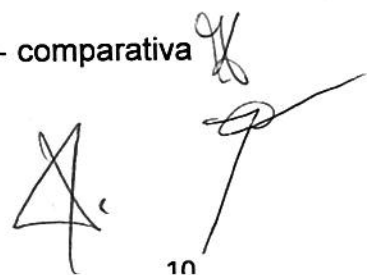
Conforme disposto no artigo 2º da Instrução MTPS/PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015, os modelos das demonstrações contábeis, consolidadas e por planos, a serem elaboradas pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC e encaminhadas à PREVIC, são os seguintes, referentes ao exercício social:

I - Balanço Patrimonial - Consolidado comparativo com o exercício anterior;

II - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS - Consolidada comparativa com o exercício anterior;

III - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL - comparativa com exercício anterior;

IV - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL - comparativa com exercício anterior;



Handwritten signature and initials, likely representing the official approval or signature of the responsible party.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

V - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA - (consolidada) comparativa com o exercício anterior;

VI – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – DPGA – (Facultativa) - comparativa com o exercício anterior;

VII - Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT - comparativa com exercício anterior.

A RS-Prev, por possuir somente um plano de benefícios, não elabora o Demonstrativo do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – DPGA citado no item VI, pois o mesmo já é contemplado no Demonstrativo do Plano de Gestão Administrativa – DPGA – de forma consolidada, sendo, conforme legislação, facultativa a sua divulgação.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas pela Fundação estão resumidas a seguir:

a) Resultado das operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições vinculadas ao plano de benefício do tipo contribuição definida, são registrados pelo regime de caixa.

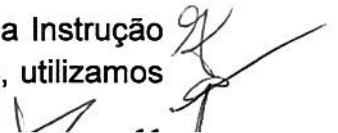
b) Ativo Realizável

I - Gestão Previdencial: representa os recursos a receber do Plano de Benefícios, relativos às contribuições dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente, registradas pelo regime de caixa, conforme determina o item 8.2 das Normas Gerais da Resolução MPS/CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011.

II - Gestão Administrativa: representa os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuados pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.

III - Investimentos: regido pelas diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados em consonância com a legislação em vigor, vide nota 5.

Para a precificação dos títulos e valores mobiliários, conforme indica a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e alterações posteriores, utilizamos



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R1), aprovada pela Resolução do CFC nº 1.428/2013, que estabelece a mensuração do valor justo.

c) Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço.

4. GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA

4.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

O Custeio do Plano de Benefícios RS-Futuro determina que os Participantes Patrocinados, Individuais e Especiais (autopatrocinados), possam escolher a alíquota de contribuição básica e facultativa, incidente sobre o salário de participação, observados os percentuais mínimo e máximo definidos no regulamento do plano, no plano de custeio e na legislação estadual. Essas contribuições previdenciais são destinadas às contas de contribuições básica e facultativa e a parcela referente ao custeio administrativo é repassada ao Plano de Gestão Administrativa – PGA. A adição de Portabilidade representa a entrada de recursos de participantes transferida de outro Plano de Previdência Privada.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2017	31/12/2016
Adições		
Contribuições Previdenciais	2.070	38
Contribuições para custeio Adm	144	3
Portabilidade	35	-
Total Adições	2.249	41

A destinação de Portabilidade é um instituto definido em regulamento quando o participante transfere suas reservas para outro Plano de Previdência Privada.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2017	31/12/2016
Destinações/Benefícios		
Portabilidade	11	-
Total Destinações/Benefícios	11	-



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

4.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os recursos destinados ao PGA são somados às outras receitas para darem cobertura às despesas administrativas. Considera-se que o adiantamento das contribuições, realizado através do aporte inicial, deixará de ser necessário ao regular funcionamento da Fundação no momento em que for verificado o equilíbrio entre receitas administrativas e as despesas administrativas da Fundação. Este equilíbrio será verificado com base nas receitas financeiras do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Fundação, através do balanço anual devidamente auditado e terá sido atingido no momento em que as receitas administrativas superarem 10% (dez por cento) as despesas administrativas.

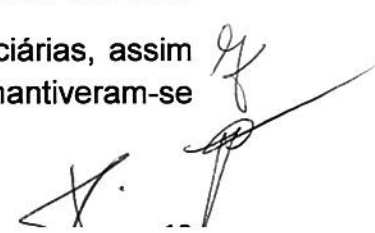
R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2017	31/12/2016
<u>Receitas Administrativas</u>	<u>2.750</u>	<u>1.030</u>
Contribuições para Custeio Adm.	144	3
Outras Receitas Adm	1.750	632
Resultado dos Investimentos	856	395
<u>(-) Despesas Administrativas</u>	<u>(2.608)</u>	<u>(1.030)</u>
Constituição Fundo Administrativo	142	-

5. GESTÃO DE INVESTIMENTO

A principal função da RS-Prev é garantir benefícios aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios por ela administrado. Desta forma, a gestão dos recursos tem como objetivo buscar os resultados necessários de forma a cumprir suas obrigações previdenciárias.

Neste contexto, a entidade estabelece a estrutura para a gestão dos investimentos, os objetivos e restrições de cada segmento, as metas de retorno, os parâmetros de risco e o nível de governança para as alocações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e fundos por meio de sua Política de Investimentos, conforme determina a Resolução CMN nº 3.792, de 2009, e alterações posteriores. A Política de Investimentos da RS-Prev, com vigência entre 01/01/2018 a 31/12/2022, foi proposta pela Diretoria-Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2017.

Ao longo de 2017, os recursos oriundos de contribuições previdenciárias, assim como o aporte inicial realizado em 2016 pelo Patrocinador, mantiveram-se



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

aplicados no fundo de investimento denominado Banrisul Absoluto Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, de CNPJ 21.743.480/0001-50.

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE
INVESTIMENTOS**

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2017	31/12/2016
Fundos de Investimentos	10.502	9.656
Banrisul Fundo de Investimento Renda Fixa LP	10.502	9.656
Total da Gestão de Investimentos	10.502	9.656

Em 31 de dezembro de 2017, o montante de recursos administrados pela RS-Prev totalizou R\$ 10.502 mil. O fundo Banrisul Absoluto está classificado no segmento de Renda Fixa, como Títulos para Negociação.

Para a precificação dos ativos financeiros, a entidade adotou a marcação a mercado, seguindo os procedimentos acordados pelo gestor do único fundo de investimento. A metodologia utilizada por essa instituição financeira está detalhada no seu Manual de Precificação de Ativos e foi disponibilizada à RS-Prev. Este Manual está baseado no Código de Auto Regulação para Fundos de Investimentos e nas diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA.

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR TIPO DE GESTÃO

Títulos e Valores Mobiliários	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	Saldo 31/12/2017	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	R\$ mil Saldo 31/12/2016
Fundos de Investimentos						
Fundo Aberto	10.502	0	10.502	9.656	0	9.656
Sub Total	10.502	0	10.502	9.656	0	9.656
Total	10.502	0	10.502	9.656	0	9.656

6. ATIVO PERMANENTE

Representa os bens necessários ao funcionamento da entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação e/ou amortização acumulada,

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

calculado pelo método linear. Abaixo demostramos a estrutura do ativo permanente:

R\$ mil	Tx. Anual	Exercícios Findos em			
Descrição	Deprec.	31/12/2017			31/12/2016
Permanente	Amort.	Vlr. de Custo	Deprec/Amortiz	Vlr.Residual	Vlr. de Custo
Ativo Imobilizado		99	4	95	-
Móveis e Utensílios	10%	24	1	23	-
Máquinas e Equipamentos	10%	3	-	3	-
Computadores e Periféricos	20%	47	1	46	-
Ventiladores/Refrigeradores Ar	10%	25	2	23	-
Ativo Intangível		39	3	36	-
Instalações Imóveis de Terceiros	10%	15	1	14	-
Software	20%	24	2	22	-
Total do Permanente		138	7	131	-

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos, e registra as obrigações decorrentes das operações da entidade.

Até o final deste exercício, a entidade não possui obrigações relacionadas a Gestão Previdencial e de Investimento.

7.1 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Estão registrados os compromissos a pagar, pertinentes à administração do respectivo Plano, e também o adiantamento de contribuição do patrocinador, conforme descrito no quadro abaixo:

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

R\$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	31/12/2017	31/12/2016
a) Pessoal e Encargos	213	98
b) Serviços de Terceiros	49	36
c) Retenções a Recolher	21	19
d) Outras Exigibilidades	8.015	9.465
Saldo Adiantamento Contribuições - Patrocinador	8.015	9.465
Adiantamento Contribuições- Patrocinador	10.000	10.000
Atualização Adiantamento Contribuições	397	97
(-) Utilização Fonte de Custeio Administrativo	(2.382)	(632)
Total Exigível Operacional	8.298	9.618

a) Pessoal e encargos - Na rubrica pessoal e encargos foram registrados R\$ 213 mil referentes a provisionamentos de pessoal e encargos (ressarcimento de servidores cedidos, férias, encargos a recolher, entre outros);

b) Serviços de terceiros - Na rubrica de serviços de terceiros foram registrados R\$ 49 mil referentes a provisionamentos de despesas com prestadores de serviços contratados;

c) Retenções a recolher - Na rubrica retenções a recolher foram registrados os valores referentes aos impostos retidos na fonte e PIS/COFINS equivalentes a R\$ 21 mil.

d) Outras Exigibilidades:

I – Adiantamento de Contribuições do Patrocinador:

Com o objetivo de propiciar o início das operações da RS-Prev, o art. 32 da Lei 14.750/2015 autorizou, em caráter excepcional, no ato da criação dessa entidade, o Estado do Rio Grande do Sul a fazer aportes financeiros a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da Fundação, litteris:

“Art. 32. Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, em caráter excepcional, no ato de criação da RS-Prev, a promover aporte no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da entidade.”

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições, previsto na Lei 14.750, de 2015, detém caráter de obrigação legal (passivo) para a RS-Prev, não sendo possível o seu registro como Dotação Inicial, sendo classificado como

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

adiantamento de contribuição a devolver ao patrocinador no Passivo do PGA, pois o mesmo deve ser corrigido e devolvido ao Estado. Também não está classificado como Receitas Antecipadas, pois a antecipação é do Patrocinador e não do Plano de Benefícios, sendo que o Plano não possui registro na conta do Realizável Custeio Administrativo Antecipado.

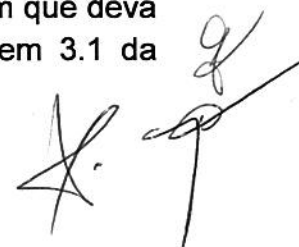
Ainda, segundo a Constituição Federal de 1988, em seu art. 202, § 3º, há vedação de aporte de recursos da Administração Pública à entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinadora, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder à do segurado.

Foi assinado em 21 de junho de 2016 o TERMO DE COMPROMISSO entre a RS-Prev e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Casa Civil, sendo o Estado na condição de Patrocinador. Celebraram o referido instrumento, com o objetivo de disciplinar a realização do aporte financeiro de que trata o art. 32 da Lei Complementar 14.750/2015 e o disposto no art. 3º do Decreto nº 52.856/2016, que estabelece que a Secretaria da Casa Civil exercerá as funções de órgão responsável pelo aporte de até R\$ 20.000 mil (vinte milhões de reais) necessários ao funcionamento inicial da Fundação, bem como pelos critérios e as condições em que será restituído ou compensado.

Conforme item 2.1 e 2.2 do referido TERMO DE COMPROMISSO, durante o exercício de 2016 foi realizado o aporte no valor total de R\$ 10.000 mil (dez milhões de reais), não tendo sido realizado nenhum aporte durante o exercício de 2017.

Adiantamento Contribuições	APORTES R\$ mil
1º Aporte em 29/06/2016	2.000
2º Aporte em 29/07/2016	2.000
3º Aporte em 16/09/2016	2.000
4º Aporte em 23/09/2016	2.000
5º Aporte em 22/11/2016	2.000
TOTAL	10.000

As parcelas do adiantamento de contribuições, são corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), tomando-se como termo inicial a data em que houver sido efetuado o aporte da parcela e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta no item 3.1 da cláusula terceira do TERMO DE COMPROMISSO.

Two handwritten signatures in black ink, one to the left and one to the right, appearing to be official approvals or signatures.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

<u>Atualização dos Aportes</u>	<u>R\$ mil</u>
SALDO - 31/12/2015	0
Total de Aportes	10.000
(+) Atualização Adto. Contribuições	97
SALDO - 31/12/2016	10.097
(+) Atualização Adto. Contribuições	300
SALDO - 31/12/2017	10.397

II –Utilização do adiantamento como Fonte de Custeio Administrativo:

A conta “(-) Utilização Fonte de Custeio Administrativo” é uma conta retificadora do passivo operacional que representa os valores que são utilizados da conta adiantamento de contribuições – patrocinador, apropriados na competência, como fonte de custeio administrativo para cobertura das despesas administrativas mensais, demonstrando o resultado deficitário do PGA, durante o período de captação de novos participantes. O saldo desta conta em 31/12/2017 é de R\$ 2.382 mil ,sendo R\$ 1.750 mil referente ao custeio de 2017 e R\$ 632 mil ao custeio de 2016.

Os valores dessa conta são reconhecidos mensalmente no resultado do PGA, como necessidades de receitas para cobrir o fluxo administrativo até a data do seu equilíbrio, e são registrados na conta 4.1.9, Outras Receitas, para não afetarem a regra de consistência, a qual determina que “a soma da movimentação a débito e a crédito das contas 3.4.2 + 4.1.1.1 tem que ser igual a zero”.

8. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Considerando que o Plano de Benefícios RS-Futuro teve seu início em novembro de 2016 (no que se refere ao recebimento das primeiras contribuições), o mesmo não possui participantes assistidos, todas as provisões matemáticas correspondem aos participantes ativos e estão registradas em Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Até o encerramento do exercício de 2017, a entidade obteve adesões de 178 participantes referente ao ano e 41 adesões oriundas de 2016.

No quadro abaixo está demonstrada a composição consolidada do Passivo Atuarial do Plano administrado pela RS-Prev em 31.12.2017 e 31.12.2016.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

R\$ mil	Exercícios Findos em	
<u>Descrição</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Provisão Matemática	2.193	39
Benefícios a Conceder	2.193	39
Contribuição Definida	2.193	39
Total Provisões Matemáticas	2.193	39

9. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas são custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante. O Custeio administrativo teve seu início juntamente com o repasse de contribuições para o Plano RS-Futuro, com o percentual de 6,5% incidente sobre as contribuições previdenciais repassadas pelo Patrocinador e pelos Participantes, conforme determina o plano de custeio do Plano de Benefícios RS-Futuro. Juntamente com essas contribuições, a RS-Prev recebeu adiantamento de contribuição patronal destinada ao seu início de funcionamento, que somadas deram cobertura às despesas administrativas de 2017, ver Nota 4.

R\$ mil	Exercícios Findos em	
<u>Descrição</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Receitas Administrativas	1.894	635
Gestão Previdencial	144	3
Contribuição para custeio	144	3
Outras Receitas	1.750	632
Total Receitas Administrativas	1.894	635

No que tange aos limites para custeio administrativo das entidades fechadas de previdência complementar, determinados no art. 6º da Resolução MPS/CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 e aplicados às EFPC constituídas no âmbito da Lei Complementar nº 108 de 2001, especificamente as de patrocínio público, destaca-se que a RS-Prev, por estar em funcionamento por um período inferior a 5 anos, possui o prazo de 60 meses para o enquadramento aos limites estabelecidos.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

10. FUNDO ADMINISTRATIVO

A Constituição do Fundo Administrativo é proveniente da aquisição do Permanente, onde a Instrução MPS/SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009 determina a constituição do Fundo Administrativo mínimo, o qual deve corresponder ao valor do Permanente, não podendo ser utilizado para cobertura de resultados negativos do PGA.

11. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Os valores referentes aos tributos PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285, de 13 de agosto de 2012.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC, calculada com base nos recursos garantidores de cada Plano de Benefícios administrado pela entidade e o seu recolhimento à PREVIC é quadrimestral, de acordo com a Instrução MPS/Previc nº 03, de 10 de outubro de 2012.



IVAN JORGE BECHARA FILHO
Diretor-Presidente
CPF: 196.303.038-92



DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00



JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRG/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91